LEI Nº 1.187/90, DE 03 DE JULHO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO FRANCISCO -MG, E ARINOS - MG, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em / seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre os Municípios de São Francisco-MG e Arinos -MG, no dia 25 de maio de 1990, representados pelos respectivos Prefeitos Josedir de Souza Pinto e Benedito Pires Durães, para construção de uma ponte sobre o Ribeirão de Areia, nas divisas dos dois municípios, visando a interligação rodoviária dos núcleos rurais Vila Bom Jesus- Igrejinha, situado no Município de Arinos, e Santa Cruz no município de São Francisco.

Art. 2º - As despesas com a celebração e execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária própria, na parte / que couber ao Município de São Francisco.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigorna data de sua publicação.

São Francisco, 03 de julho de 1.990.

JOSEDIR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal